

## Programa Orquestra Popular do Cerrado

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3E, sala 137 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 99668-9746



# PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA A ORQUESTRA POPULAR DO CERRADO - OPC 2021

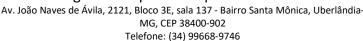
A direção da Orquestra Popular do Cerrado, um programa de extensão da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, torna público os procedimentos relativos ao processo seletivo de bolsistas e voluntários para atuarem no grupo musical a partir do primeiro semestre de 2022.

# 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de certificação será regido por este edital e executado pela Coordenação do projeto de extensão Orquestra Popular do Cerrado.
- 1.2. Este Edital rege os aspectos gerais da realização do processo seletivo de bolsistas e voluntários para a Orquestra Popular do Cerrado e está em conformidade com as Normas Gerais que regem os processos de seleção de bolsistas da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura PROEXC.
- 1.2.1. Este Edital estará disponível no endereço <a href="http://www.iarte.ufu.br/">http://www.iarte.ufu.br/</a> a partir do dia 19/01/2022.
- 1.2.2. Recursos contra este edital deverão ser feitos até o dois dias depois da divulgação dos aprovados.
- 1.2.2.1. O recurso deverá ser enviado somente pelo endereço eletrônico alexandreteixeira@ufu.br.
- 1.2.2.2. Não será aceito recurso por outro meio que não o estipulado neste Edital.
- 1.2.2.3. Será divulgado a apenas o nome dos aprovados na audição.
- 1.2.2.4. Todos os aprovados serão automaticamente considerados quadro reserva e serão chamados para atuação como bolsistas ou como voluntários à medida que os coordenadores do programa OPC.
- 1.3. Ao se inscrever, o candidato:
- 1.3.1. Declara que leu e que entendeu todos os termos e as condições do presente Edital, e aceita todo o regulamento pertinente ao processo seletivo;
- 1.3.2. Confirma que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo de certificação, regulamentados por este Edital;
- 1.3.3. Reconhece que é o único e exclusivo responsável quanto à observância dos procedimentos, das obrigações e dos prazos estabelecidos nas normas contidas neste Edital, além das Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia;
- 1.3.4. Cientifica-se de que, se prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no processo de certificação ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes;



## Programa Orquestra Popular do Cerrado





1.3.5.Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço <a href="http://www.iarte.ufu.br/">http://www.iarte.ufu.br/</a>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas XX vagas e para os seguintes instrumentos:
  - a) Flauta transversal
  - b) Percussão
  - c) Piano
  - d) Saxofone
  - e) Trombone
  - f) Trompete
  - g) Trompa
  - h) Violão/guitarra
  - i) Bateria
  - j) Digitação e editoração musical (c/ uso do Musescore)
- 2.2. As vagas para bolsistas serão preenchidas exclusivamente por alunos da Universidade Federal de Uberlândia, devidamente matriculados. A OPC está desobrigada a preencher todas as vagas, caso não haja candidatos qualificados.
- 2.3. As vagas para voluntários poderão ser preenchidas por membros da comunidade externa.

# 3.DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período para realização da inscrição será de 24/01/2022 à 27/01/2022.
- 3.1.1. Não serão aceitas inscrições condicionais via fax, Correios, correio eletrônico ou fora do prazo.
- 3.1.2. A inscrição terá caráter personalíssimo, não sendo permitida sua transferência para pessoa diferente daquela em cujo nome fora realizada.
- 3.1.3. A OPC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associada a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 3.2. Para proceder a sua inscrição, o candidato deverá preencher formulário disponível no endereço <a href="http://www.iarte.ufu.br/">http://www.iarte.ufu.br/</a> e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas.



## Programa Orquestra Popular do Cerrado

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3E, sala 137 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 99668-9746



- 3.2.1. O candidato deve informar, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade (RG). O CPF e RG do candidato são requisitos obrigatórios para efetivação da inscrição.
- 3.2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, em campo próprio do Formulário de Inscrição, a sua opção de instrumento para a realização do Processo Seletivo.
- 3.2.3. Não serão admitidos outros instrumentos além dos relacionados no subitem 2.1.
- 3.3. Após o período de inscrição, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.

#### **4.DAS TAXAS**

4.1. As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos a bolsa, como também para os candidatos voluntários.

### 5. DAS PROVAS

- 5.1. As provas serão presenciais, na sala Camargo Guarnieri, no Bloco 3M, UFU Campus Santa Mônica, atendendo todas as recomendações do Comitê de Monitoramento da COVID-19 da Universidade Federal de Uberlândia.
- 5.2. Detalhamento da prova: A prova avaliará a habilidade musical de todos os candidatos inscritos de acordo com critérios estabelecidos nesse edital.
- 5.3. Será considerado não habilitado o candidato que não apresentar domínio do conteúdo programático contido no anexo I do edital;
- 5.4. Não haverá segunda chamada para as provas.
- 5.5.. Eventuais contestações a quaisquer ações da OPC durante a realização das provas deverão ser feitas através do email: <a href="mailto:alexandreteixeira@ufu.br">alexandreteixeira@ufu.br</a>.

## **6.DOS RESULTADOS**

- 6.1. A nota do candidato terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
- 6.2. O candidato será considerado habilitado ou não habilitado nas provas do processo seletivo para bolsistas e voluntários da OPC.
- 6.3. O valor da nota final em todas as provas será considerado utilizando-se duas casas decimais e arredondando-se para cima quando o algarismo da terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 6.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) do valor máximo.
- 6.5. As notas obtidas pelos candidatos serão divulgadas no endereço <a href="http://www.iarte.ufu.br/">http://www.iarte.ufu.br/</a>, a partir do dia 31/01/2022.
- 6.6. O candidato a bolsista aprovado deverá assinar o contrato, a ser definido posteriormente.



## Programa Orquestra Popular do Cerrado

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3E, sala 137 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 99668-9746



## 7.DOSRECURSOS

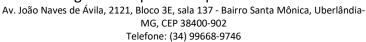
- 7.1. Recursos contra o resultado do processo seletivo deverão ser feitos através do email alexandreteixeira@ufu.br até dois dias depois da divulgação do resultado final.
- 7.2. Somente serão aceitos recursos devidamente fundamentados.
- 7.3. A coordenação da OPC responderá aos recursos a partir do recebimento dos mesmos até dois dias.
- 7.4. A divulgação do resultado final do processo de seleção de bolsistas e voluntários para a OPC ocorrerá 31/01/2022, no endereço <a href="http://www.iarte.ufu.br/">http://www.iarte.ufu.br/</a>.

# 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O processo seletivo de que trata este Edital não obriga a Orquestra Popular do Cerrado a contratar todos os bolsistas habilitados, assim como chamar os candidatos voluntários habilitados.
- 8.2. Não serão aceitos como comprovantes:
  - a) quaisquer documentos obtidos da Internet cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU;
  - b) documentos de identidade não reconhecidos por lei como tais;
  - c) cópias de documentos de qualquer tipo que não sejam reconhecidas como semelhantes ao original por órgão público na forma da lei.
- 8.3. O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos no processo de seleção será considerado não habilitado.
- 8.4. O candidato que, para se inscrever no processo de certificação, apresentar informações ou documentação falsa ou não atender às normas estipuladas nesse edital não poderá participar do exame ou será considerado não habilitado, ficando, além disso, sujeito a responder às penalidades previstas na legislação pertinente.
- 8.5. As comunicações ao candidato serão realizadas via mensagem eletrônica, expedidas para o endereço eletrônico que constar no Formulário de Inscrição. A OPC não se responsabiliza por informação não recebida pelo candidato, em decorrência de erros no preenchimento do requerimento de inscrição.
- 8.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do processo de seletivo ou de qualquer de suas etapas, a OPC reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do processo, sem qualquer ônus para a Instituição.
- 8.7. O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos a partir do resultado final, podendo a coordenação da OPC chamar os bolsistas e voluntários habilitados a qualquer momento a partir desta data.
- 8.8. Incorporar-se-ão a este Edital:



# Programa Orquestra Popular do Cerrado





- a) O Anexo I;
- b) Informações contidas no endereço <a href="http://www.iarte.ufu.br/">http://www.iarte.ufu.br/</a>.
- 8.9. Competirá à coordenação da OPC receber e esclarecer eventuais questionamentos ao processo de certificação, inclusive a este Edital e aos conteúdos programáticos específicos.

Uberlândia, 17 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE TEIXEIRA

COORDENADOR GERAL DA ORQUESTRA POPULAR DO CERRADO